



TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O Presente Termo de Referência tem como objeto a **contratação de empresa especializada em teste de bombeamento e qualidade**, conforme especificações descritas neste termo de referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

Justificamos o fornecimento destes serviços para atender as necessidades da comunidade das Iraras quanto ao suprimento de abastecimento de água, visto que a rede de água do local é precária.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

As especificações e os quantitativos a serem adquiridos são:

Item	Quantidade	Descrição	Unidade	R\$ Unit.	R\$ total
1		Outorga de uso das águas.	Vb	1.600,00	
2	1 6065	Análises físico química e microbiológica da água (conforme parâmetros do IAT) com laudo emitido por laboratório competente, incluso despesas de envio das amostras aos laboratórios.	Vb	850,00	850,00
3	1 6066	Deslocamento e mão de obra para retirada de equipamento de poço artesiano, e relocação do equipamento em novo poço..	Vb	1.650,00	1.650,00
4	6067 1	Relatório de teste de vazão (Geólogo).	Vb	400,00	400,00
5	24 6068	Teste de vazão com equipamento de bombeamento submerso com capacidade de até 10 mil litros hora (com gerador de energia	Vb	265,00	6.360,00
6		Recuperação de nível da água. Até 90% N. E.	Hr	170,00	
TOTAL					R\$ 9.260,00



4. ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida pelo fiscal geral Glenio José Maito.

5. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

O valor total estimado aproximado para a aquisição é de R\$ 9.260,00.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A destinação de dotação orçamentária ficará a critério do Departamento de Contabilidade.

7. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período de execução e vigência será de 30 dias.

Coronel Domingos Soares (PR), 16 de dezembro de 2021.

Glenio José Maito
Fiscal Geral
Portaria 0161/2021



L&G Poços Artesianos LTDA
 CNPJ: 24.475.164/0001-33 | I.E.: 25.792.327-6,
 Rod. BR 282, KM 538, Interior | Cordilheira Alta/SC | CEP: 89.819-000
 atendimento@agualimpasc.com.br
 Telefones: (49) 3324-4802 (49) 99805-8128

Alexsandro

Cliente:	Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	CPF/CNPJ:	016.144.15/0001-18
Endereço:	Av.Araucária,312	Bairro:	Centro
Cidade/UF:	Coronel Domingos Soares PR	Tel.:	(46) 3254-1166
Data da proposta:		Validade da proposta:	
16/12/2021		16/01/2022	

Item	1.Retirada e instalação	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
1.1	Deslocamento	Und	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
1.2	Mão de obra para retirada e reinstalação	Und	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
1.3	Teste de vazão com gerador (poço novo)	Und	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
1.4	Relatório técnico (vazão inicial e final ,recuperação,nível estático ,dinâmico) cortesia	Und	0	R\$ 150,00	R\$ -
1.5	Análise de água completa 32 parâmetros (para outorga de uso)	Und	1	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
				Subtotal Instalação:	R\$ 5.550,00
Item	2.Discriminação - Outorga de Uso	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
2.1	Projeto para Outorga de Uso da Água	Und	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
2.2	Taxa de emissão da Outorga de Uso da Água	Und	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00
2.3	Taxa ART CREA para emissão da Outorga de Uso da Água	Und	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
2.4	Tubo de PVC25mm DL15 (para medição de nível no crivo da bomba)	Mts	100	R\$ 5,93	R\$ 593,00
2.5	Hidrômetro 1 1/2 "	Und	1	R\$ 1.130,00	R\$ 1.130,00
2.6	Cercado 3 x 3 m por conta do cliente	M²			R\$ -
				Subtotal Outorga de Uso:	R\$ 5.663,00

Total Geral:	R\$ 11.213,00
---------------------	----------------------

* A contratada não garante a quantidade e/ou a qualidade da água encontrada;

* Condições de pagamento acordadas: _____

* Prazo para execução da obra: _____

Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares
 Contratante

Alexsandro
 Vendedor

L&G Poços Artesianos LTDA
 Contratada



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

004

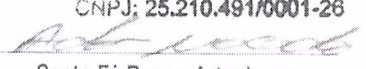
COTAÇÃO DE PREÇOS – Nº XX/ 2021

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a **contratação de empresa especializada em teste de bombeamento e qualidade.**

Razão Social: SANTA FÉ POÇOS ARTESIANOS LTDA		Banco: 033	Agência: 1265	Conta: 13002189-0
Endereço: ROD. SC 135		e-mail: santafepocosartesianos@gmail.com		
Município/UF: VIDEIRA/SC		Inscrição estadual: 258.070.714		
CNPJ nº: 25.210.491/0001-26	Telefone: (49) 3533-8966	Representante legal: ADAIR MACEDA		

Item	Qtd.	Descrição	Unidade	Valor unitário	Valor Total
01		Outorga de uso das águas.	Vb	7.300,00	7.300,00
02	1	Análises físico química e microbiológica da água (conforme parâmetros do IAT) com laudo emitido por laboratório competente, incluso despesas de envio das amostras aos laboratórios.	Vb	1.200,00	1.200,00
03	1	Deslocamento e mão de obra para retirada de equipamento de poço artesiano, e relocação do equipamento em novo poço.	Vb	3.400,00	3.400,00
04	1	Relatório de teste de vazão (Geólogo).	Vb	1.000,00	1.000,00
05	24	Teste de vazão com equipamento de bombeamento submerso com capacidade de até 10 mil litros hora (com gerador de energia	Vb	10.400,00	10.400,00
06		Recuperação de nível da água. Até 90% N. E.	Hr	750,00	750,00
TOTAL					24.050,00

R\$ Total: 24.050,00

Carimbo do CNPJ: SANTA FÉ POÇOS ARTESIANOS CNPJ: 25.210.491/0001-26  Santa Fé Poços Artesianos	Data e Assinatura do representante legal:
--	--

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST(débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

006

Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);

Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.

Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.

Obs:05: Favor enviar junto com a cotação o cartão CNPJ.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.475.164/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/03/2016
NOME EMPRESARIAL L&G POCOS ARTESIANOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L&G POCOS ARTESIANOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 42.22-7-02 - Obras de irrigação 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 282	NÚMERO 1	COMPLEMENTO ANEXO LINHA CAPINA DO GREG
CEP 89.819-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO CORDILHEIRA ALTA
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@AGUALIMPASC.COM.BR		TELEFONE (49) 3324-4802
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/12/2021 às 14:09:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ORÇAMENTO PARA TESTE DE BOMBEAMENTO E QUALIDADE

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.

CNPJ:

CIDADE: Coronel Domingos Soares - PR

LOCAL DA OBRA: Linha

CONTATO: (46) 9 8405 - 1673

DATA: 13/12/2021



Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor unitário	Valor total
1	Outorga de uso das águas.	Vb		1.600,00	
2	Análises físico química e microbiológica da água (conforme parâmetros do IAT) com laudo emitido por laboratório competente, incluso despesas de envio das amostras aos laboratórios	Vb	1	850,00	850,00
3	Deslocamento e mão de obra para retirada de equipamento de poço artesiano, e relocação do equipamento em novo poço.	Vb	1	1.650,00	1.650,00
4	Relatório de teste de vazão (Geólogo)	Vb	1	400,00	400,00
5	Teste de vazão com equipamento de bombeamento submerso com capacidade de até 10 mil litros hora (com gerador de energia)	Vb	24	265,00	6.360,00
6	Recuperação de nível da água. Até 90 % N.E.	Hr		170,00	-
Total teste de vazão, qualidade e documentação.....:					9.260,00

Observações do contratado

1. Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal
2. Validade da proposta: 30 (trinta) dias.
3. Prazo de entrega do laudo do teste e análises: 30 (trinta) dias.
4. Em caso de poço trancado ou com pedra deslocada que impedem a execução do teste, a contratante deverá pagar o item 2.
5. Caso haja necessidade de mais tempo para recuperação de nível, sera cobrado por hora já estimado no orçamento.



Isadora Venturini
Supervisora Administrativa

+55 (46) 3527-1212 / 3527-2245

+55 (46) 99105-5217

financeiro@perfuribel.com.br

perfuribel@perfuribel.com.br

Av. Atílio Fontana, nº 3323 Pinheirinho - Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 04.949.630/0001-68

INSC. EST. 90254004-00

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

AV. ATTÍLIO FONTANA, 3323, PINHEIRINHO

FRANCISCO BELTRÃO - PR CEP: 85.603-025

FONE: (46) 3527-1212

E-MAIL: perfuribel@perfuribel.com.br


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

 NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.949.630/0001-68
 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

 DATA DE ABERTURA
18/03/2002

 NOME EMPRESARIAL
PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

 TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

 PORTE
DEMAIS

 CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

 CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
41.20-4-00 - Construção de edifícios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

 CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

 LOGRADOURO
AV ATTILIO FONTANA

 NÚMERO
3323

 COMPLEMENTO

 CEP
85.603-025

 BAIRRO/DISTRITO
PINHEIRINHO

 MUNICÍPIO
FRANCISCO BELTRAO

 UF
PR

 ENDEREÇO ELETRÔNICO
ATENDIMENTO@MEGSULT.COM.BR

 TELEFONE
(46) 3527-1212

 ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

 SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

 DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/03/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

 SITUAÇÃO ESPECIAL

 DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/12/2021 às 14:05:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Alteração Contratual nº. 06 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
 CNPJ/MF 04.949.630/0001-68

CLAUDIMAR LUBIAN, Brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 839.614.619-53, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.987.741-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Argentina, nº 1.267, Bairro Luther King, CEP: 85605-380, Francisco Beltrão - PR e JOSE ROBERTO LUBIAN, Brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.203.739-02, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.987.853-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Palmas, nº 607, Bairro Vila Nova, CEP: 85605-060, Francisco Beltrão - PR; únicos sócios da empresa PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.949.630/0001-68, com sede na Avenida Atilio Fontana, nº 3.323, Bairro Pinheirinho, CEP: 85603-025, Francisco Beltrão - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná em 18 de março de 2002, sob nº. 41204764240, última alteração contratual registrada em 07 de julho de 2011, sob nº. 20116583959, resolvem assim, proceder a Sexta Alteração e Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da sociedade que era: 1 - Comércio varejista de máquinas, equipamentos, peças e acessórios para poços artesianos de água; 2 - Perfuração em poços artesianos de água; 3 - Construção de obras de saneamento, redes de abastecimento de água e rede de coleta de esgotos; 4 - Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em poços artesianos de água; passa a ser: 1 - Comércio varejista de máquinas, equipamentos, peças e acessórios para poços artesianos de água; 2 - Perfuração em poços artesianos de água; 3 - Construção de obras de saneamento, redes de abastecimento de água e rede de coleta de esgotos; 4 - Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em poços artesianos de água; 5 - Obras de construção civil; 6 - Locação de geradores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Alteração do Contrato Social da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 13:55 SOB Nº 20176429310.
 PROTOCOLO: 176429310 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703772195. NIRE: 41204764240.
 PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual nº. 06 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ/MF 04.949.630/0001-68

assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ/MF sob nº. 04.949.630/0001-68

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUDIMAR LUBIAN, Brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 839.614.619-53, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.987.741-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Argentina, nº 1.267, Bairro Luther King, CEP: 85605-380, Francisco Beltrão - PR e JOSE ROBERTO LUBIAN, Brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.203.739-02, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.987.853-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Palmas, nº 607, Bairro Vila Nova, CEP: 85605-060, Francisco Beltrão - PR; únicos sócios da empresa PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ/MF sob nº. 04.949.630/0001-68, com sede na Avenida Atílio Fontana, nº 3.323, Bairro Pinheirinho, CEP: 85603-025, Francisco Beltrão - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná em 18 de março de 2002, sob nº. 41204764240, última alteração contratual registrada em 07 de julho de 2011, sob nº. 2011658395, resolvem assim, proceder a Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, com sede na Avenida Atílio Fontana, nº 3.323, Bairro Pinheirinho, CEP: 85603-025, Francisco Beltrão - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade é: 1 - Comércio varejista de máquinas, equipamentos, peças e acessórios para poços artesianos de água; 2 - Perfuração em poços artesianos de água; 3 - Construção de obras de saneamento, redes de abastecimento de água e rede de coleta de esgotos; 4 - Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em poços artesianos de água; 5 - Obras de construção civil; 6 - Locação de geradores.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 13:55 SOB Nº 20176429310.
 PROTOCOLO: 176429310 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703772195. NIRE: 41204764240.
 PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual nº. 06 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ/MF 04.949.630/0001-68

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

O Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

	QUOTAS	VALOR	%
CLAUDIMAR LUBIAN	99.000	99.00,00	99
JOSÉ ROBERTO LUBIAN	1.000	1000,00	01
TOTAL	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sob qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais Sócios, ficando assegurado aos sócios que continuarão na sociedade a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I – o Sócio alienante deverá comunicar por escrito a sua intenção de venda de suas quotas aos sócios que continuarão na sociedade, sendo que os sócios interessados terão o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;

II – exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente, a alteração contratual pertinente;

III – findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que o outro Sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios e a alienação de suas quotas seja feita a outro, o Sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 36 (trinta e seis) parcelas mensais. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos Sócios e/ou herdeiros e sucessores.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 13:55 SOB Nº 20176429310.
 PROTOCOLO: 176429310 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703772195. NIRE: 41204764240.
 PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual nº. 06 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ/MF 04.949.630/0001-68

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade está a cargo do Sócio CLAUDIMAR LUBIAN, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial, sendo-lhe vedado, no entanto, a prática de atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de março de 2002 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: De comum acordo, os Sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Sócio-Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões ou assembléias ficam dispensados, quando os sócios assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 13:55 SOB Nº 20176429310.
PROTOCOLO: 176429310 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703772195. NIRE: 41204764240.
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual nº. 06 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
 CNPJ/MF 04.949.630/0001-68

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembléias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou sendo interditados quaisquer dos Sócios, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos Sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na Cláusula Quinta, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os Sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O Sócio que praticar atos conflitantes com os objetivos desta sociedade, ou vir a praticar concorrência desleal, será excluído por justa causa, ou seja, dos seus haveres a que tiver direito serão descontados os prejuízos por ele ocasionados e a forma

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 13:55 SOB Nº 20176429310.
 PROTOCOLO: 176429310 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703772195. NIRE: 41204764240.
 PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual nº. 06 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ/MF 04.949.630/0001-68

de pagamento do valor remanescente, se houver, dar-se-á em consonância com o estabelecido na Cláusula Quinta deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O Sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

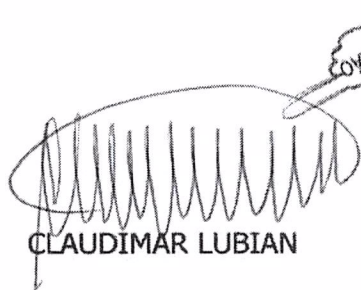
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

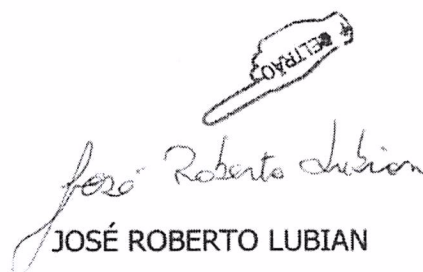
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em via única.

Francisco Beltrão - PR, 05 de setembro de 2017.


CLAUDIMAR LUBIAN


JOSÉ ROBERTO LUBIAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 13:55 SOB Nº 20176429310.
PROTOCOLO: 176429310 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703772195. NIRE: 41204764240.
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Tenente Camargo, 1939 - Centro - Foz de Iguaçu - PR - CEP: 85.601-810 - Telefex: (41) 3550-8200

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de
CLAUDIMAR LUBIAN
JOSE ROBERTO LUBIAN

Em test. _____ da Verdade Dou Fe.

Francisco Beltrão - PR 13 de Setembro de 2017

ESCREVENTE - KARINE SARTORI PAVAN WALTER R\$19,82 + 0,75
 PYMJ - SVZnq - XRBlt - QM4pc - TL2Yw - Confira em: <http://funarpen.com.br>

QUALQUER MENDACIDADE SERÁ CONSIDERADA INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 13:55 SOB Nº 20176429310.
 PROTOCOLO: 176429310 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703772195. NIRE: 41204764240.
 PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 04.949.630/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

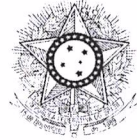
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:54:24 do dia 30/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2022.

Código de controle da certidão: **A165.8358.B4BC.8102**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.949.630/0001-68
Certidão nº: 35116924/2021
Expedição: 11/10/2021, às 13:43:04
Validade: 08/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.949.630/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº41411/2021

RAZÃO SOCIAL: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP

CNPJ: 04.949.630/0001-68

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 86444

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20180692

ENDEREÇO: AV ATTILIO FONTANA, 3323 - G 59FB L 06C - PINHEIRINHO CEP: 85603025 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Construção de edifícios, Perfuração e construção de poços de água

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMIÇÃO:	16/12/2021
DATA	DE	VALIDADE:	14/02/2022
FINALIDADE:	CADASTRO	E/OU	CONCORRÊNCIA
		E/OU	LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHTZ4XC8ETEP			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 16/12/2021 - 14:07:23

Qualquer rasura invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025409150-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.949.630/0001-68**

Nome: **PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.949.630/0001-68

Razão Social: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

Endereço: AV ATILIO FONTANA 2021 / PINHEIRINHO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85603-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2021 a 08/01/2022

Certificação Número: 2021121001133197041681

Informação obtida em 16/12/2021 14:05:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PARECER PRÉVIO 92/2021

Origem: Departamento de Controle Interno

Destinatário: Departamento de administração.

Assunto: Termo de referência que tem por objeto a “contratação de empresa especializada em teste de bombeamento e qualidade.”

Venho por meio deste, informar a este setor , que para fins de averiguação e controle foi analisado os orçamentos das empresa conforme anexo do termo de referência e todas estão de acordo. Desta feita retomem-se aos autos a esse departamento e siga para as demais tramitações.

Ademais, qualquer dúvida nos encontramos à disposição.

Coronel Domingos Soares-PR, 16 de dezembro de 2021.

Atenciosamente

Dirlei de Lima
Controle Interno

Dirlei de Lima
Controle Interno
Portaria nº 224/2019



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

022

PARECER CONTABIL

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2021.

Informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa especializada em teste de bombeamento e qualidade de poços artesianos, são os seguintes:

Dotações:

13 – Departamento de Meio Ambiente

002 – Divisão de conservação e fiscalização

18.541.1801.2088 – Manutenção das Atividades da Divisão de conservação e fiscalização

Conta de despesa - 7670– fonte de recurso 000

33.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Coronel Domingos Soares, 15 de dezembro de 2021.

Daniele P. Bringhenti
Contadora CRC PR-047272/O-2



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

023

PROCESSO N.º 159-2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30-2021

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

Trata-se de solicitação do Departamento de Administração para Contratação de empresa especializada em teste de bombeamento e qualidade de água em poço artesiano, considerando a necessidade de atendimento a comunidade que necessita de abastecimento de água, visto que a rede de água é precária. Tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

DESCRIÇÃO DO(S) OBJETIVO(S)

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6065	Análises físico química e microbiológica da água (conforme parâmetros do IAT) com laudo emitido por laboratório competente, incluso despesas de envio das amostras aos laboratórios.	1,00	SERV	850,00	850,00
2	6066	Deslocamento e mão de obra para retirada de equipamento de poço artesiano, e relocação do equipamento em novo poço..	1,00	SERV	1.650,00	1.650,00
3	6067	Relatório de teste de vazão (Geólogo).	1,00	SERV	400,00	400,00
4	6068	Teste de vazão com equipamento de bombeamento submerso com capacidade de até 10 mil litros hora (com gerador de energia	24,00	SERV	265,00	6.360,00
TOTAL						9.260,00

PROPOSTAS

Proponente	CNPJ	R\$ valor
1º PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA	04.949.630/0001-68	R\$ 9.260,00
2º L & G POCOS ARTESIANOS LTDA	24.475.164/0001-33	R\$ 11.213,00
3º SANTA FÉ POÇOS ARTESIANOS LTDA	25.210.491/0001-26	R\$ 24.050,00

EXECUTOR

PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

04.949.630/0001-68

AV ATILIO FONTANA, 3323 - CEP: 85603025 - BAIRRO: PINHEIRINHO CIDADE/UF:
Francisco Beltrão/PR

RAZÃO DA ESCOLHA

A disposição da melhor proposta de preço ofertada pela primeira classificada aliada a sua regularidade fiscal, consoante cotações/propostas colhidas pelo setor municipal de Departamento de Administração



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

024

VALOR

R\$ 9.260,00(Nove Mil, Duzentos e Sessenta Reais).

REGULARIDADE FISCAL

Órgão de Origem	Identificação	Emissão	Validade
Receita Federal	A165.8358.BABC.8102	30/09/2021	29/03/2022
Receita Estadual	025409150-97	11/11/2021	11/03/2022
Receita Municipal	41411/2021	16/12/2021	14/02/2022
FGTS	202112001133197041681	16/12/2021	08/01/2022
Débitos trabalhistas	35116924/2021	11/10/2021	08/04/2022

Coronel Domingos Soares-PR, 16/12/2021.

FERNANDA ROBERTA DA ROSA
088.427.099-80



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

025

INDICAÇÃO DE RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2021.

Para concorrer à despesa do objeto resultante da presente licitação, a fim de Contratação de empresa especializada em teste de bombeamento e qualidade de água, são os seguintes:

Dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	7670	13.002.18.541.1801.2088	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Cel. Domingos Soares-PR, 16/12/2021.

Daniele P. Brighenti
Contadora CRC PR-047272/O-2



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

026

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30-2021**

O Município de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, torna público, nos termos do Art 24, inciso II, da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, reconhece a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada em teste de bombeamento e qualidade de água em poço artesiano, considerando a necessidade de atendimento a comunidade que necessita de abastecimento de água, visto que a rede de água é precária, com o seguinte proponente e nas seguintes condições:

PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Análises físico química e microbiológica da água (conforme parâmetros do IAT) com laudo emitido por laboratório competente, incluso despesas de envio das amostras aos laboratórios.			SERV	1,00	850,00	850,00
1	2	Deslocamento e mão de obra para retirada de equipamento de poço artesiano, e relocação do equipamento em novo poço..			SERV	1,00	1.650,00	1.650,00
1	3	Relatório de teste de vazão (Geólogo).			SERV	1,00	400,00	400,00
1	4	Teste de vazão com equipamento de bombeamento submerso com capacidade de até 10 mil litros hora (com gerador de energia			SERV	24,00	265,00	6.360,00
TOTAL								9.260,00

Pagamento: ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL.

Considerando a regularidade fiscal bem como as demais propostas apresentadas e anexas ao processo, ficando desde já intimada a proponente para que no prazo de 60 Dias contados da publicação da ratificação compareça junto a administração para firmar o consequente contrato administrativo, se for o caso.

Cel. Domingos Soares-PR, 16/12/2021.

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal



PARECER JURIDICO 593/2021

Requerente: Setor de Compras/Licitação

Objeto: Parecer sobre compra/contratação por dispensa

Processo Licitatório: 159/2021

I – Dos fatos

O Setor de Licitação solicita parecer sobre compra/contratação por dispensa a ser realizada para a contratação de uma empresa especializada para realizar teste de bombeamento e qualidade de um poço na comunidade das Iraras para fins de suprimento de abastecimento de água, visto que a rede de água no local é precária.

Anexo, orçamentos e certidões fiscais negativas e parecer do controle interno e do setor de contabilidade.

É o necessário e breve relato.

II – Do mérito

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão “ressalvados os casos especificados na legislação”. Nesta esteira a Lei 8666/93 assim prevê:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I – (...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Em se adotando a via da “dispensa”, conforme o caso e dentro dos limites supracitados, que por sua vez, *in casu*, tem por limite o importe de R\$ 17.600,00(dezessete mil e seiscentos reais) há que se ter em conta sempre a verificação prévia de que os valores a serem contratados estejam compatíveis com os praticados no mercado afastando-se, assim, a ocorrência do superfaturamento.

Quanto ao quesito das “compras diretas” o TCU - Tribunal de Contas da União assim se manifestou, quando da edição de seu “Manual de Compras Diretas”, em suas pgs. 01 e 02:

“b. Realização de licitação nas hipóteses em que é permitida a contratação direta Configurada a permissão legislativa de se contratar diretamente, **não cabe ao gestor a livre escolha de se realizar ou não o certame licitatório. Ainda que se justifique que a licitação seria o meio mais adequado a resguardar a isonomia e impessoalidade na contratação**, cumpre ressaltar que, apesar de viável, o processo licitatório possui um alto custo administrativo (até por ser conhecidamente mais demorado), sendo improvável que a economia a ser obtida seja suficiente para cobri-lo, além de ser um procedimento mais demorado.

Por fim, aprofundando-se a análise, não constitui a licitação um fim em si mesmo, de forma que o dever de licitar precisa ser aplicado em consonância com os demais princípios aplicáveis à Administração, tais como a economicidade, a eficiência, a proporcionalidade e a razoabilidade.”

Logo há que se verificar também o binômio custo/benefício, aliado ao atendimento das normas já citadas, para realização dos certames licitatórios, bem como a formalização dos processos de dispensa os quais, ainda que mais céleres, requerem menor formalismo para sua eficácia.

Necessário lembrar que a Lei coíbe o fracionamento das aquisições e contratações, cuidado que se há de tomar não repetindo processos simplificados, já citados neste



parecer, em detrimento das necessárias modalidades licitatórias, sendo estas mais rebuscadas, porém de maior alcance.

No caso em tela, colhe-se das informações trazidas pelo Departamento de Administração que a comunidade Iraras encontra-se com falta de água, em razão da precariedade da rede de água local, sendo necessário verificar a qualidade da água de um poço já existente naquela localidade, porém sem uso, para que, em sendo testada viável, essa água possa passar a ser utilizada por aquela comunidade.

Do acima exposto, verifica-se que se trata de garantia de um direito fundamental, visto que sem água não existe possibilidade de vida, assim como a utilização de uma água poluída pode trazer sérios riscos à saúde da população, inclusive possibilidade de óbito.

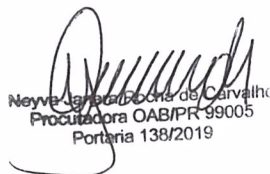
No entanto salientamos, que “falta de planejamento” de gestores públicos não está prevista na Lei como uma das possibilidades de exceção à escolha da modalidade “dispensa”, para gastos do dinheiro público, devendo a modalidade de dispensa ser exceção e não regra.

Destacamos ainda, que a contratação deve ser feita mediante comprovação de que o preço é o mais oportuno para a administração, diante do praticado no mercado, oportunizando a livre concorrência.

III- Conclusão

Diante do exposto, considerando trata-se da garantia de um direito fundamental da população daquela localidade, bem como ante a urgência causada pela falta de água, esta Procuradoria se manifesta pela possibilidade jurídica para aquisição/contratação pela via da dispensa, desde que atendidas, criteriosamente, as exigências pertinentes à dispensa de licitações previstas na Lei nº 8.666/1993, bem como, seja observada a regularização fiscal e jurídica do proponente com o valor mais oportuno para a administração.

Coronel Domingos Soares-PR, 17 de dezembro de 2021.


Neyve Jansen Rocha de Carvalho
Procuradora OAB/PR-99005
Portaria 138/2019



PARECER CONTROLE INTERNO N° 234/2021

FINALIDADE: Dispensa para contratação de empresa especializada em teste de bombeamento e qualidade.

I-DOS FATOS: Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, o processo nº159/2021 dispensa de licitação nº 30/2021, solicitando a análise e parecer, referente a possibilidade de Dispensa para contratação de empresa especializada em teste de bombeamento e qualidade.

Em justificativa, trata-se de uma solicitação do de dep. de administração para que possa ser atendido com urgência a comunidade Iaras quanto ao suprimento do abastecimento de água.

É o relatório

II-DO CONTROLE INTERNO: A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Lei Municipal que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Básica do Poder Executivo e dá outras providências, "...é o órgão responsável pelo sistema de controle interno em todos os níveis e órgãos do Governo, tendo por objetivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral, a quem compete".

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria para análise manifestação.

III-PRELIMINARMENTE: Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Coronel Domingos Soares nomeada através da Portaria nº224/2019 em data de 01 de agosto de 2019, estrita obediência e visando o cumprimento ao que determina o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 59 da Lei Complementar 101 e Lei Municipal, que estabelecem as finalidades do sistema de Controle Interno de forma geral. O Controle Interno desenvolveu atividades de análise e avaliação, de possível Dispensa para contratação de empresa especializada em teste de bombeamento e qualidade.

IV - RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO;DOCUMENTOS JUNTADOS/ANALISE:

- a) processo com Justificativa e fundamentação.
- b) Indicação de recursos e dotação Orçamentária;
- c) Termo de ratificação;
- d) termo de referência;
- e) proposta de Preço;
- f) Parecer Contábil;
- g) parecer Jurídico;
- h) CND's;



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS
SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO
ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP
85557000

030

V - DA FUNDAMENTAÇÃO: Considerando a necessidade da contratação e baseada na Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 onde regulamenta Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

VI-CONCLUSÕES Em face do exposto, ao objeto para Dispensa para contratação de empresa especializada em teste de bombeamento e qualidade, considero regular a contratação. Desta feita, retomem-se os autos ao departamento administração, para o seu devido andamento.

Sem mais é o parecer do setor de Controle Interno.

Coronel Domingos Soares, 17 de dezembro de 2021.


Dirlei de Lima
Controle Interno

Dirlei de Lima
Controle Interno
Portaria nº 224/2019

Dirlei de Lima
Controle Interno
Portaria nº 224/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES**TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30-2021**

O Município de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, torna público, nos termos do Art 24, inciso II, da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, reconhece a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada em teste de bombeamento e qualidade de água em poço artesiano, considerando a necessidade de atendimento a comunidade que necessita de abastecimento de água, visto que a rede de água é precária, com o seguinte proponente e nas seguintes condições:

PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Análises físico química e microbiológica da água (conforme parâmetros do IAT) com laudo emitido por laboratório competente, incluso despesas de envio das amostras aos laboratórios.			SERV	1,00	850,00	850,00
1	2	Deslocamento e mão de obra para retirada de equipamento de poço artesiano, e relocação do equipamento em novo poço..			SERV	1,00	1.650,00	1.650,00
1	3	Relatório de teste de vazão (Geólogo).			SERV	1,00	400,00	400,00
1	4	Teste de vazão com equipamento de bombeamento submerso com capacidade de até 10 mil litros hora (com gerador de energia			SERV	24,00	265,00	6.360,00
TOTAL								9.260,00

Pagamento: ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL.

Considerando a regularidade fiscal bem como as demais propostas apresentadas e anexas ao processo, ficando desde já intimada a proponente para que no prazo de 60 Dias contados da publicação da ratificação compareça junto a administração para firmar o consequente contrato administrativo, se for o caso.

Cel. Domingos Soares-PR, 16/12/2021.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal

Cod375096